



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º TA/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050265/2023-SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **050265/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – KIT PARA CIFOPLASTIA VERTEBRAL, COM MATERIAIS CONTEMPLADOS E NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS DE OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DE CONSIGNAÇÃO, PARA ABASTECER O SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, DAS UNIDADES DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **42.192.699/0001-89**, denominada CONTRATADA, com sede na Praça Prof. Joaquim Garcia Salvador, nº 09, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP, CEP: 07.122-200, Telefone: (11) 2442-7745, E-mail: yasmin@medstark.com.br; medstark@medstark.com.br, neste ato representada por **WILSON JOSÉ SILVESTRE RAMOS**, portador do RG nº 35.187.520 SSP/SP e inscrito no CPF nº 357.428.188-90, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00246573/2022-88, o Segundo Apostilamento ao Contrato nº 050265/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto alterar a descrição do **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **050265/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA.**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – KIT PARA CIFOPLASTIA VERTEBRAL, COM MATERIAIS CONTEMPLADOS E NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS DE OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DE CONSIGNAÇÃO, PARA ABASTECER O SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, DAS UNIDADES DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **050265/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – KIT PARA CIFOPLASTIA VERTEBRAL, COM MATERIAIS CONTEMPLADOS E NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS DE OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DE CONSIGNAÇÃO, PARA ABASTECER O SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, DAS UNIDADES DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/05/2024, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141311789 código CRC= **83DBCDFC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

